



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 1 de proc.
no 545 de 19 94

54

01 - PL
01-0545/94-8

LEIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 29 NOV 1994
CONSTITUÇÃO E JORNAL
ATIVIDADE ECONÔMICA
EQUIPADA, CULTURA
FINANÇAS E OBRAS
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

Torna obrigatório a todos os jornais do Município de São Paulo que imprimam, em suas respectivas capas, a letra do Hino Nacional, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO ~~X~~ decreta:

Art. 1º - Fica obrigatório a todos os jornais comercializados no Município de São Paulo que imprimam, em suas respectivas capas, a letra do Hino Nacional, bem como os nomes dos autores da letra e da música do referido hino.

Art. 2º - O não cumprimento dos dispositivos desta lei, acarretará ao infrator, a imposição de multa no valor de 30 UFMs (Unidade Fiscal do Município), sendo que em caso de reincidência o valor da multa duplicará.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1994.

SEÇÃO DE REVISÃO
29 NOV 1994
-DT. 10-

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	545	de 19 94

JUSTIFICATIVA

As pessoas se sentem mais "brasileiras" quando ouvem e quando cantam o Hino Nacional. Ficam emocionadas com sua capacidade de despertar o sentimento nacionalista, a união entre os brasileiros e o amor a pátria. Mas, infelizmente, poucas pessoas sabem a letra por inteiro e a maioria desconhece quem são os autores da música e da letra, apesar de afirmar que é importante um país ter um hino.

Para se ter uma idéia, 72% não sabe quem escreveu a letra e 92% não sabe quem fez a música do Hino Nacional, sendo que a grande maioria que desconhece tais informações importantes são jovens estudantes de 1º e 2º graus.

Portanto o intuito do projeto vem de encontro com a necessidade de reavivar na consciência cívica e moral da população, o culto dos ideais de solidariedade humana, dos valores religiosos, culturais e artísticos. E também do respeito as autoridades constituídas aos valores nacionais, a família, a crença no trabalho, a confiança na paz, na justiça, no progresso e na estabilidade do País.

Por todo lido exposto aguardamos a imediata e urgente aprovação pelos Nobres Pares, pois a matéria em questão, visa unicamente enobrecer a parte cultural de nossos munícipes.